



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

15
144

A C O R D ã O Nº 274

143

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Processo Classe II - Nº 02/83, Recurso Eleitoral procedente da 12a Zona Eleitoral - Coxim, no qual são recorrentes Ruy Ottoni Rondon e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - e recorrido José Raimundo dos Santos pertencente ao Partido Democrático Social - PDS.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, julgar prejudicado o recurso, unanimemente, em face do julgamento proferido pelo C. Tribunal Superior Eleitoral no Agravo Nº 5984 (Nº 06 deste TRE) interposto pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - refe^{re}rente a Coxim.

Decisão conforme parecer.

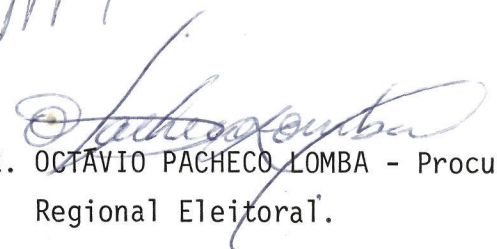
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 28 de junho de 1.983.


DES. LEÃO NETO DO CARMO

 - Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

- Relator


DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.